

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/AA  
LEI DE CRIAÇÃO nº 338 DE 30 DE DEZEMBRO 2015  
LEI DE ALTERAÇÃO nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018  
LEI REFORMULADA Nº434 DE 03 DE JULHO DE 2023  
E-mail: [cmealdeiasaltas@gmail.com](mailto:cmealdeiasaltas@gmail.com)  
Aldeias Altas – Maranhão**

<b>CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS – MA.</b>		
<b>RELATOR (A): YOLAUDA MARIA RIBEIRO RAMOS</b>		
<b>PROCESSO Nº 001/2024 – CME</b>		
<b>PARECER: Nº: 001 / 2024– CME</b>	<b>CONSELHO PLENO</b>	<b>APROVADO EM: 15/01/2024</b>

## **RELATÓRIO**

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 8:30h, o Conselho Municipal de Educação se reuniu na sala de reuniões da Casa dos Conselhos. O objetivo do encontro foi a apresentação, apreciação e aprovação do Calendário Municipal da Rede de Ensino Aldeias Altas – MA para o ano letivo de 2024.

O encontro foi conduzido pela assessora professora Suely Barbosa de Moura dos Santos. A professora iniciou o encontro agradecendo a presença dos conselheiros e repassando à senhora presidenta do Conselho, professora Cristiane Vieira Silva, que reforçou o agradecimento pela presença e participação dos conselheiros quanto à importância do momento, dando seguimento à reunião com o vice-presidente, professor Josué da Silva Santos, que fez oração coletiva para, então, iniciar oficialmente a reunião. Além dos conselheiros, a reunião contou com a presença da gestora pedagógica, professora Elielda Aguiar e Técnico Educacional, professor Denilson Barbosa, os quais procederam à apresentação do calendário escolar, bem como da resolução que o regulamenta.

A apresentação do calendário fora feita considerando os meses, evidenciando os dias letivos referentes a cada mês e as atividades que contabilizaram os respectivos dias letivos, tendo sido avaliados cuidadosamente por todos e aprovado com concordância coletiva. A ressalva em relação ao calendário escolar deu-se somente em relação aos meses de setembro e dezembro. Ressalta-se, no entanto, que em ambos os meses, houve alteração em relação à organização pedagógica, mas mantém os mesmos dias letivos, ou seja, vinte e cinco (25) e quinze (15) dias respectivamente.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/AA**  
**LEI DE CRIAÇÃO nº 338 DE 30 DE DEZEMBRO 2015**  
**LEI DE ALTERAÇÃO nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**  
**LEI REFORMULADA Nº434 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**E-mail: [cmealdeiasaltas@gmail.com](mailto:cmealdeiasaltas@gmail.com)**

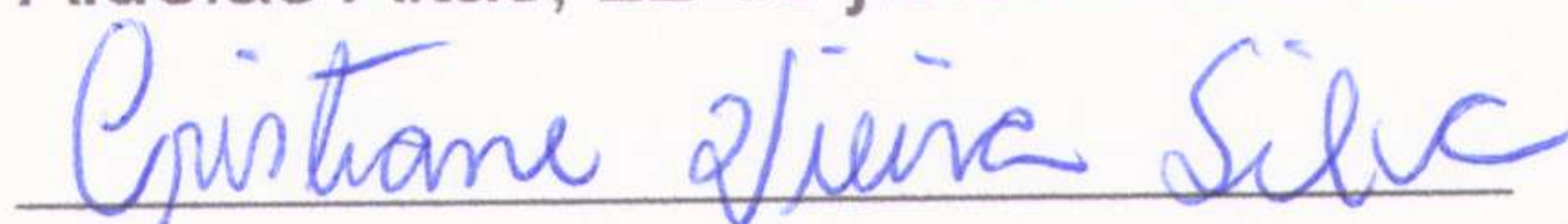
**Aldeias Altas – Maranhão**

Quanto ao mês de setembro, a ressalva se deu em relação ao dia sete (7). Tendo em vista trata-se de feriado e um sábado letivo, portanto, dia trabalhado, o conselho votou por acrescentar mais um dia de folga, ficando além do dia nove (09), o dia dez (10) também para configurar folga aos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

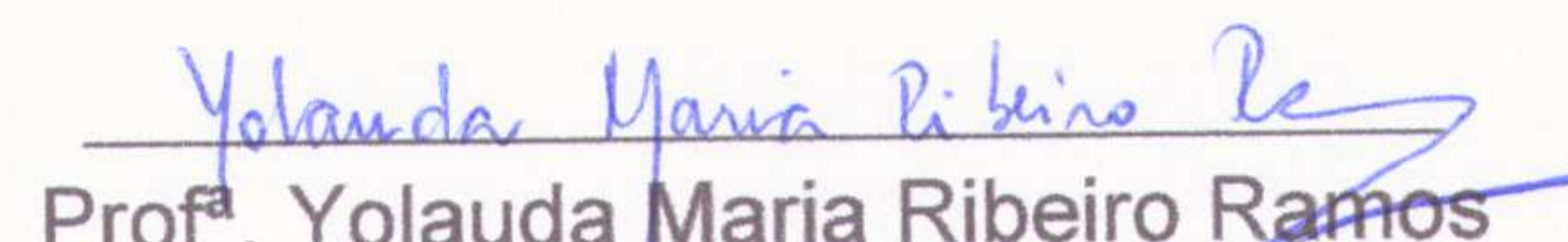
Quanto ao mês de dezembro, a reorganização pedagógica ficou da forma seguinte: a primeira semana ficou destinada à revisão de conteúdo com avaliação bimestral; a segunda semana será destinada à recuperação bimestral e recuperação final; na terceira semana será realizado o conselho de classe final, bem como será destinado à organização de solenidade de formaturas de educação infantil e 9º ano, confraternizações e outras ações específicas; o dia 20, encerramento do ano letivo e o encerramento do 4º bimestre ficando para o dia vinte e seis (26) como prazo final para registro de aulas no SIPAE. As referidas reorganizações pedagógicas aqui registradas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros.

Estiveram presentes na assembleia os membros titulares, além da gestora pedagógica do município, professora Elielda Aguiar, e do Técnico Educacional da SEMECTI, prof. Denilson Barbosa, que, cientes das propostas de reorganização pedagógica para o calendário letivo do ano de 2024, registraram e aprovaram as mencionadas propostas de reorganização. E para constar, a conselheira, profa. Yolauda Maria Ribeiro Ramos, escolhida como relatora neste ato, registrou este relatório que vai assinado pela senhora presidente do conselho, professora Cristiane Vieira Silva e pela supramencionada relatora.

Aldeias Altas, 22 de janeiro de 2024.



Prof.<sup>a</sup> Esp. **Cristiane** Vieira Silva  
Presidente do CME



Prof.<sup>a</sup>. Yolauda Maria Ribeiro Ramos  
Conselheira e relatora  
Rep. Secretaria Municipal de Educação (SEMECTI)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/AA**  
**LEI DE CRIAÇÃO nº 338 DE 30 DE DEZEMBRO 2015**  
**LEI DE ALTERAÇÃO nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**  
**LEI REFORMULADA Nº434 DE 03 DE JULHO DE 2023**  
**E-mail: [cmealdeiasaltas@gmail.com](mailto:cmealdeiasaltas@gmail.com)**  
**Aldeias Altas – Maranhão**

**APROVAR O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALDEIAS ALTAS – MA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 ALDEIAS Altas – MA CME**, Dispõe sobre aprovação do **Calendário Escolar Ano Letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas – MA**. Implantado nas instituições de ensino da rede municipal de Aldeias Altas – MA. A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Leis Municipal, **LEI DE CRIAÇÃO nº 338 DE 30 DE DEZEMBRO 2015, LEI DE ALTERAÇÃO nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018, LEI REFORMULADA Nº434 DE 03 DE JULHO DE 2023**, com fundamento na Leis de Criações considerando o constante Parecer nº 001/2024 aprovado na Sessão Ordinária em 15 de Janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar apropriado a aprovação e implementação do Calendário do ano letivo referente ao ano de 2024, proposto para a rede municipal de ensino de Aldeias Altas – MA, que trata:

**Art. 2º** Art. 2º - Qualquer alteração a aprovação do calendário escolar dependerá da decisão do Conselho Pleno;

**Art. 3º** - Cabe ao Poder Público Municipal, por meio da secretária Municipal de Educação colocar à disposição do CME a necessidade de alteração do calendário escolar do ano 2024.





**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/AA  
LEI DE CRIAÇÃO nº 338 DE 30 DE DEZEMBRO 2015  
LEI DE ALTERAÇÃO nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018  
LEI REFORMULADA Nº434 DE 03 DE JULHO DE 2023**

**E-mail: [cmealdeiasaltas@gmail.com](mailto:cmealdeiasaltas@gmail.com)**

**Aldeias Altas – Maranhão**

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME,

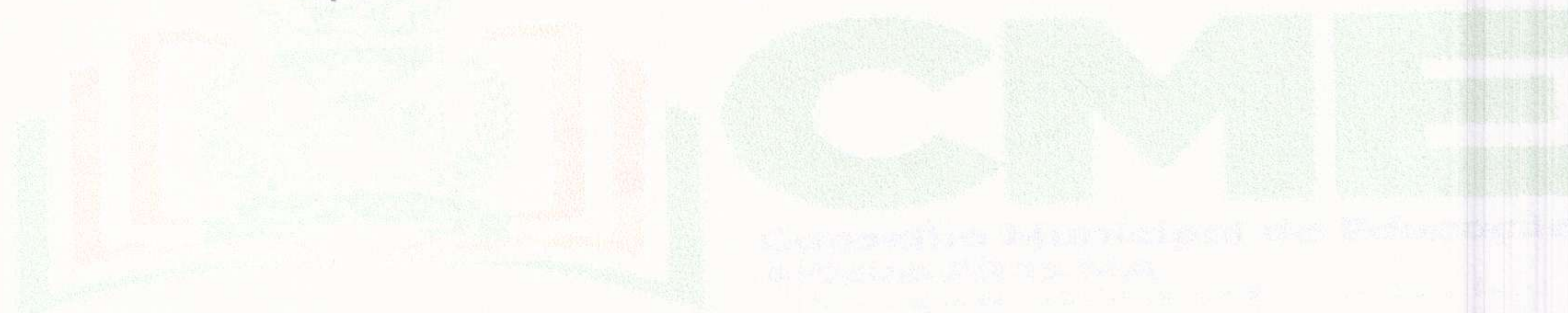
“Ad referendum” do Conselho Pleno;

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas, MA, 22 de Janeiro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Esp. **Cristiane** Vieira Silva  
Presidente do CME

Prof.<sup>a</sup> Yolanda Maria Ribeiro Ramos  
Conselheira e relatora  
Rep. Secretaria Municipal de Educação (SEMECTI)







**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/AA  
LEI DE CRIAÇÃO nº 338 DE 30 DE DEZEMBRO 2015  
LEI DE ALTERAÇÃO nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018  
LEI REFORMULADA Nº434 DE 03 DE JULHO DE 2023  
E-mail: [cmealdeiasaltas@gmail.com](mailto:cmealdeiasaltas@gmail.com)**

**Aldeias Altas – Maranhão**

**REP. COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E OUTRO DAS ESCOLAS DO CAMPO E QUILOMBOLA:**

**REGINA FARIAS DA SILVA DO NASCIMENTO**

**REP. DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS:**

**NATHÁLIA LORRANA DE SOUZA DOS SANTOS**

**REP. DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SINTRAP:**

**EUZAMAR DE AGUIAR SILVA BANDEIRA**

**REP. DOS CONSELHOS ESCOLAR DO MUNICÍPIO (ESCOLA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA)**

**ALDETE DE SOUSA ALVES**

**IZABEL CRISTINA ALVES LIMA**

**REP. CONSELHO TUTELAR:**

**JOSEANE SANTANA DOS SANTOS**

**HOMOLOGO**

**EM: 22/01/2024**

  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ALDEIAS ALTAS - MARANHÃO**